
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 648/2012 de 4 de Maio de 2012

Considerando que a SINAGA – Sociedade de Indústrias Agrícolas, S.A. se encontra abrangida pelo regime do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE) e que nesse âmbito apresentou um pedido de acesso à reserva de nova instalação.

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, e considerando o regime estabelecido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de dezembro, na sua redação atual e ao abrigo da Portaria n.º 437-A/2009, de 24 de abril, que estabelece as regras relativas à atribuição de licenças de emissão por via do acesso à reserva para novas instalações, decidiu a entidade competente, a atribuição ao supra referido operador do valor total de 35 122 licenças para o período 2011-2012, correspondendo ao montante anual de 17 561 licenças.

Assim, a Secretária Regional da Economia e o Secretário Regional do Ambiente e do Mar, nos termos e para os efeitos consagrados no n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de dezembro, na sua redação atual, determinam o seguinte:

- 1 - Homologar a atribuição à SINAGA – Sociedade de Industrias Agrícolas, S.A., do valor total de 35 122 licenças de CO2 para o período 2011-2012.
- 2 - O valor total referido no número anterior corresponde ao montante anual de 17 561 licenças.
- 3 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

27 de Abril de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl*. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.